



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 14 DE JULHO 2005

Altera dispositivos da Lei n. 533, de 19 de junho de 1974.

Data de Criação

14/07/2005

Data de Publicação

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9090, data de publicação não informada.

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 533/1974

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 1.648, DE 14 DE JULHO DE 2005

Altera dispositivos da Lei n. 533, de 19 de junho de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 533, de 19 de junho de 1974, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

“Art. 19. ...

a) ...

b) agregação nos seguintes órgãos:

1 – Gabinete da Presidência e Vice-Presidência da República;

2 – Ministério da Defesa;

3 – Gabinete de Segurança Institucional;

4 – Agência Brasileira de Inteligência;

5 – Secretaria Nacional de Segurança Pública; Secretaria Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

6 – Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional;

7 – Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores; e

8 – Ministério Público Federal.” (NR)

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de julho de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre